

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 083/61

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), à verba 1 – Reitoria – Código 360 – Eventuais, para atender a diversas despesas eventuais.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual quantia na verba 1 – Reitoria – Código 327 – Assinaturas e Publicações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

URJ, em 28 de março de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR